



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 080/2022

ASSUNTO: Criação e implementação de feira livre
REQUERENTE: Inácio de Araújo
REQUERIDO: Prefeito Municipal

APROVADO
15.1.03
omm Baraui
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

Senhora Presidente,

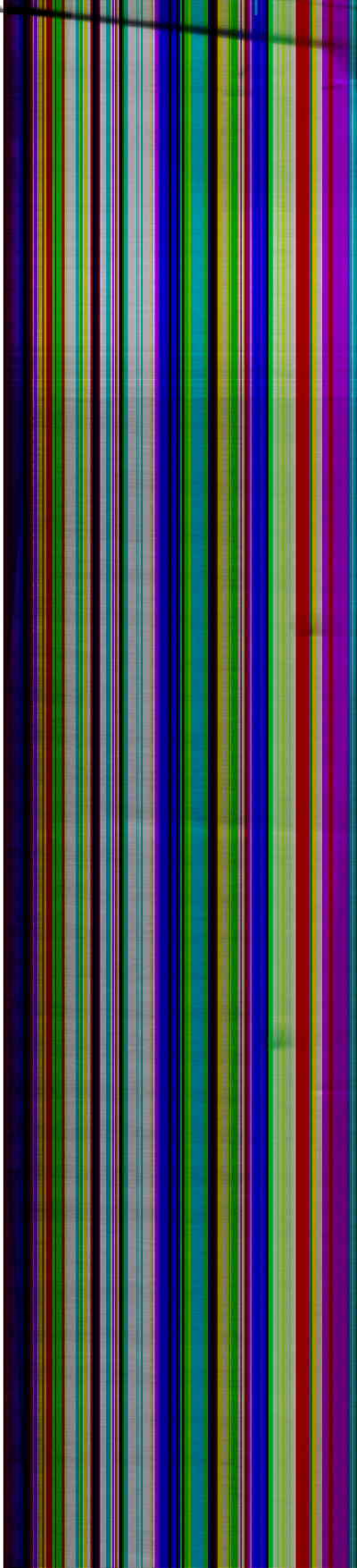
O Vereador abaixo assinado, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer seja esta INDICAÇÃO encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, indicando que seja encaminhado ao Poder Legislativo Projeto de Lei objetivando "instituir à Organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Município de Volta Grande".

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que era intenção deste Vereador propor Projeto de Lei objetivando instituir à Organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Município de Volta Grande, porém ao solicitar orientação a Procuradoria Jurídica desta Casa, obtivemos parecer no sentido de que a organização da feira livre e as atribuições dos órgãos municipais que tratam das autorizações de participação dos permissionários estão dentro da reserva da administração, que são aqueles assuntos cuja regulamentação só é possível por iniciativa do Chefe do Executivo.

Assim, acatando a orientação jurídica da Procuradoria, optou-se pela propositura da presente Indicação, visando encaminhar anteprojeto de lei ao Chefe do Poder Executivo sobre a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes, com as finalidades, entre as quais, de proporcionar o abastecimento suplementar de produtos hortifrutigranjeiros, peixes, frutos do mar, carnes, bem como, nos casos de necessidade local, cereais, doces, salgados, laticínios, flores, plantas ornamentais, produtos de artesanato, lanches, bebidas, caldo de cana, temperos, confecções, tecidos, armarinhos, calçado, bolsas, bijuterias, artigos religiosos, ferramentas, utensílios domésticos de produção artesanal e outros.

Entendemos que as feiras livres fomentam a produção e comércio local; sendo o Brasil um país onde a desigualdade econômica e social é gritante, apesar de todas as iniciativas governamentais na tentativa de amenizar tais discrepâncias, é de suma importância encontrar alternativas viáveis para sanar tais problemas.



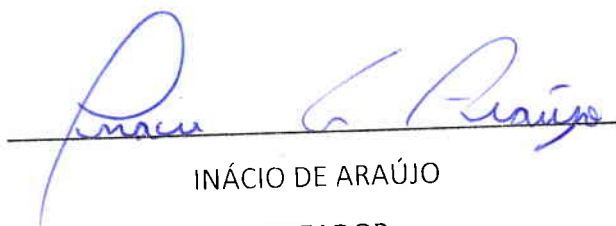


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE MINAS GERAIS

Sendo assim, a exposição das mercadorias de produção local será de grande valia, pois insere formalmente os pequenos produtores no meio comercial, promovendo a comercialização com maior facilidade, aumentando a renda, afastando atravessadores e proporcionado melhor preço ao consumidor.

Do exposto, **INDICA-SE** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que acate a sugestão ora apresentada, encaminhando a esta Casa Projeto de Lei sobre a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Município de Volta Grande.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 24 de Janeiro de 2022.



INÁCIO DE ARAÚJO
VEREADOR

